

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

DESPACHO Nº 173 / 2022 - CPSS/PRPG (11.07.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 04 de Abril de 2022

À PRPG.

- 1. O processo em questão trata de prorrogação de afastamento do Professor **Armando Soares Sousa**, lotado no Departamento de Computação/CCN, para dar continuidade ao curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação, nível de Doutorado, na Universidade Federal do Ceará/UFC, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 23/02/2022.
- 2. Para esse fim, o docente apresentou a documentação abaixo:
 - Requerimento de prorrogação de afastamento ao Magnífico Reitor (pág. nº 04);
 - Atestado semestral de frequência do(a) pós-graduando(a), referente ao 1º e 2º semestres de 2021 (págs. nº 08 e 09);
 - Avaliação semestral do desempenho do(a) pós-graduando(a), referente ao 1º e 2º semestres de 2020 (págs. nº 10 e 11);
 - Relatório semestral das atividades desenvolvidas, devidamente comprovado pela instituição ministradora do curso, referente ao 1º e 2º semestres de 2020 (págs. nº 13-16; 17-21);
 - Atestado de matrícula (pág. nº 22);
 - Histórico Escolar (págs. nº 24 e 25);
 - Despacho Nº 36/2021 DC/CCN, realizada em 28/12/2021, no qual informa que o afastamento foi aprovado na Assembleia do Departamento de Computação/CCN (pág. nº 27);
 - Comprovante de inclusão do(a) requerente no Plano Anual de Qualificação/2022 (págs. nº 32-39);
 - Despacho nº 4/2022 CCN, aprovando Ad Referendum a solicitação do requerente (pág. nº 57);
 - Endosso do orientador (pág. nº 64);
 - Termo de compromisso e responsabilidade, assumindo obrigações legais junto à Universidade Federal do Piauí durante e após o retorno do afastamento (pág. nº 69);
 - Declaração da situação funcional do(a) requerente emitida pela SRH/UFPI, conforme Despacho nº 258/2022 CAP/SRH (pág. nº 91);
 - Certidão Negativa informando que não constam pendências de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar na UFPI contra o servidor (pág. 92).
- 3. Com base nos documentos apresentados no processo, e, considerando o Despacho nº 176/2022 CDP/SRH (pág. 93 e 94), informamos que toda a documentação está de acordo com o que estabelece a Resolução nº 186/06-CEPEX.
- 4. Por esse motivo, esta CPSS se manifesta **favorável** à prorrogação de afastamento do requerente para dar continuidade ao curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação, nível de Doutorado, na Universidade Federal do Ceará/UFC, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 23/02/2022.

- 5. Destacamos que o processo foi aberto em 22/12/2021 e retornou a esta Coordenadoria em 03/04/2022, data posterior ao início da solicitação do requerente.
- 6. Sugerimos encaminhamento à CPPD para homologação.

Cordialmente,

(Assinado digitalmente em 05/04/2022 08:30) FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA NASCIMENTO COORDENADOR Matrícula: 2367712

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://www.sipac.ufpi.br/documentos/ informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: 6c2f4ad021